



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15522 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Parecer nº 1838/PCDS/PGE/10, de 16 de novembro de 2010, fls nº 130 a137, da Procuradoria Geral do Estado, anexo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2006-COGESP/SEAPEN,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MARÃES VIEIRA**, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300016976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, por ter praticado o ilícito administrativo previsto no inciso II e § 2º, ambos do artigo 170, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de NOVEMBRO de 2010, 122º da República.

  
**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador